

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 252, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343, de 2006, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343, de 2006, na Casa de origem), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados*, com adequação redacional.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de maio de 2011.

Senador José Sarney, Presidente

Senador Wilson Santiago

Senadora Vanessa Grazziotin

Senador Cícero Lucena

ANEXO AO PARECER Nº 252, DE 2011.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343, de 2006, na Casa de origem).

Altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 38.

.....

Parágrafo único. As unidades residenciais reservadas para atendimento a idosos devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.